

- 2) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino, respectivamente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas e os bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura):

Engenharia Civil (uma vaga);
Engenharia Electrotécnica (duas vagas);
Engenharia das Telecomunicações (uma vaga);
Engenharia Informática (uma vaga);
Física — Ensino (duas vagas);
Farmácia (uma vaga);
Pilotagem (quatro vagas);
Medicina Dentária (duas vagas);

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato):

Engenharia Informática (duas vagas);
Engenharia das Telecomunicações (uma vaga).

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429439);
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

27 de Dezembro de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Pereira de Moura*, CMG.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Deliberação n.º 43/2002. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, do n.º 4 do artigo 130.º, do artigo 216.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado no posto de brigadeiro-general o CORTIR INF (08181365) Paulo José Pereira Guerreiro, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 30 de Novembro de 2001, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Dezembro de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ao oficial-general graduado é contada a antiguidade do novo posto desde 8 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

2 de Janeiro de 2002. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Deliberação n.º 44/2002. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, do n.º 4 do artigo 130.º, do artigo 216.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado no posto de brigadeiro-general o CORTIR ART (09493365) Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 30 de Novembro de 2001, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Dezembro de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ao oficial-general graduado é contada a antiguidade do novo posto desde 13 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

2 de Janeiro de 2002. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 1755/2002 (2.ª série). — Ao abrigo da autorização que me foi conferida pelo despacho n.º 24 115/2001, de 9 de Novembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de artilharia NIM 00946766, José Francisco de Jesus Duarte, subdirector da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal, competências para homologar as classificações de serviço do pessoal civil em exercício de funções na estrutura que integra a Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2001.

9 de Janeiro de 2002. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 1756/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 26 569/2001, de 10 de Dezembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no coronel de artilharia NIM 00946766, José Francisco de Jesus Duarte, subdirector da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal, a competência para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- Administração dos recursos financeiros, de acordo com as orientações e orçamentos superiormente aprovados;
- Como comandante do aquartelamento, todas as actividades e competência previstas no RGSUE, nomeadamente serviço interno, segurança, instrução, alimentação, saúde, transportes e administrativas (pessoal e logísticas);
- Substituir o director da DAMP nos seus impedimentos e ausências;
- Homologação das actas que contêm as listas provisórias, definitivas e finais dos concursos de ingresso no QPCE, até técnicos profissionais, exclusive;
- Homologação das actas que contêm as listas provisórias, definitivas e finais dos concursos de acesso de pessoal militarizado e civil, até técnicos profissionais, exclusive;
- Homologação dos pareceres das juntas de pessoal deficiente físico;
- Despacho de assuntos correntes do âmbito do Gabinete de Apoio e da Repartição Geral;
- Distribuição e transferência internas do pessoal colocado na Direcção, com excepção dos oficiais superiores e técnicos superiores;
- Cartas-patentes, excepto de oficiais-generais;
- Diplomas de encarte de sargentos;
- Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2001.

9 de Janeiro de 2002. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 1757/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 26 569/2001, de 10 de Dezembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no coronel de artilharia NIM 02701574, Artur Parente da Fraga, chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a servidores civis do Exército relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal — nomeação de pessoal civil, até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de nomeação do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

2 — Movimentos de pessoal — autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

3 — Promoções — promoção de pessoal civil até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

4 — Mudanças de situação:

- Autorização para apresentação à JHI de pessoal civil e militarizado;
- Homologação dos pareceres da JHI respeitante a pessoal civil e militarizado;
- Autorização para apresentação à junta médica de pessoal civil.

5 — Licenças:

- Licença sem vencimento a pessoal civil;
- Licenças ilimitadas a pessoal militarizado.